

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 287, DE 11 DE JULHO DE 1 959

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir um conjunto gerador de luz elétrica e dá outras providências.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, do sr. Osvaldo Anselmo, um motor a óleo marca "Hercules", de 4 cilindros e 25 HP, bem assim um regulador automático de tensão, com 220 volts, tipo Rolo, e um alternador de 20 KVA, pelo preço de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), inclusive as despesas com a instalação, destinados à iluminação pública de Guariroba.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

	Cr\$
641/8-98-4 - I - Auxílio a Guarda Noturna.....	225.000,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata êste artigo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 11 de julho de 1 959.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de julho de 1 959.

.....
SECRETARIO